



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N° 042/2.001
De 06/12/2.001

"DÁ O NOME DA SENHORA ESTHER FRATIS DE MEIRA À RUA QUE ESPECIFICA."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) A Rua Tupy, localizada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, passa a denominar-se *Rua "Esther Fratis de Meira"*.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de dezembro de 2.001


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
-Prefeito Municipal-

Afixado no painel da Prefeitura em
06 de dezembro de 2.001


MARIA REGINA PEREIRA
Secretário